



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES
Telefone: (27) 3753-1001 Site: www.vilapavao.es.gov.br

DESPACHO

Processo Administrativo nº 000710/2025 de 14/03/2025

Requerente: **Gabinete do Prefeito**

Requerido: **Prefeito Municipal.**

Assunto: **Criação de vagas.**

Mediante a solicitação de criação de 04 (quatro) vagas para cargo de provimento comissionado divididas em Advogado do Município e Advogado da SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), a serem ocupados em sua maioria, preferencialmente, por servidores efetivos ocupantes de quaisquer cargos privativos de advogados da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

Desta forma, tendo em vista o acima requerido, autorizo o prosseguimento do feito e encaminho os presentes autos a Secretaria Municipal de Finanças para se manifestar a respeito do impacto financeiro e após ao Setor Jurídico para providencias cabíveis.

Vila Pavão/ES, 14 de março de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
14/03/2025 10:11:18

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal de Vila Pavão





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – E-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJEÇÃO PARA 2025

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

a) Exercício 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 4.797.303,48
---	-------------------------

DESPESA ESTIMADA COM PESSOAL PARA 2025	
VALOR BRUTO DA FOPAG (MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES) (1)	R\$ 1.716.881,02
PERCENTUAL ATÉ JANEIRO/2025	35,79%
ACRÉSCIMO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
criação de 04 cargos (03 advogados do município e 01 advogado secretaria de assistência social)	R\$ 30.360,00
13º SALÁRIO	R\$ 2.530,00
1/3 FÉRIAS	R\$ 843,33
INSS PATRONAL	R\$ 7.084,00
SUBTOTAL - Acréscimo das despesas com pessoal (3)	R\$ 40.817,33
TOTAL GERAL (1+2+3) - APÓS APROVAÇÃO DA LEI	R\$ 1.757.698,35
PERCENTUAL PARA A PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO	36,64%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 da LRF	54,00%





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – E-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI Nº ___/2025**

b) Exercício 2026

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (+7%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 5.133.114,72
---	-------------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2026	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 1.880.737,24
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2026	36,64%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 7%. (Índice inflacionário)





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – E-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI N° ___/2025**

c) Exercício 2027

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (+7%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 5.492.432,75
---	-------------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2027	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 2.012.388,84
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2027	36,64%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 7%. (Índice inflacionário)

Obs.:

A Receita Corrente Líquida e as Despesas com Pessoal para efeito do presente cálculo são as do mês de JANEIRO de 2025.

Vila Pavão, 14 de Março de 2025

Assinado por Felipe Nunes dos Santos 144.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
14/03/2025 10:22:39

FELIPHE NUNES DOS SANTOS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC: 021664/O-2





Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Promotoria de Justiça de Nova Venécia
3º Promotor de Justiça

Nova Venécia/ES, 11 de novembro de 2024.

OF/PJNV/Nº 2449/2024 – 2º PROMOTOR

Procedimento Administrativo nº 2024.0008.9621-19 (utilizar como referência)

Assunto: Solicita informações

Ao Ilmo. Sr.

UELIKSON BOONE

Prefeitura do Município de Vila Pavão/ES

gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Ilustríssimo Senhor,

Tramita nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo nº 2024.0008.9621-19, instaurado para verificar a melhor estruturação do CREAS.

Diante da resposta apresentada pelo CREAS ao ID nº 06589232, identificando os serviços ofertados pelo setor, bem como de que havia sido aprovado em janeiro do corrente ano, plano de trabalho para construção de um novo CREAS, encaminhei ao CACO, via SEI, solicitando se os serviços fornecidos pelo setor estavam de acordo.

Em resposta, o CACO identificou a falta de profissionais para compor os recursos humanos do CREAS de Vila Pavão - ES, nos moldes do NOB-RH/SUAS, salientando a necessidade de contratação de mais 01 assistente social; 01 psicólogo com carga de 40 horas ou 02 com carga de 30/20 horas; mais 01 advogado; 02 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) com carga de 40 horas ou 4 com carga de 30/20 horas e 01 auxiliar administrativo com carga de 40 horas ou 02 com carga de 30/20 horas.

Sendo assim, conforme cópia do ID nº 07674500, **SOLICITO** a Vossa Senhoria informar sobre a intenção de contratar novos profissionais para compor os recursos humanos do CREAS, conforme NOB-RH/SUAS.

Ainda, apresentar atualização quanto ao plano de trabalho para construção do novo CREAS.

Prazo: 30 (trinta) dias para informações.

Atenciosamente,

LÉLIO MARCARINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA



Documento assinado digitalmente por **LELIO MARCARINI**, em **11/11/2024** às **16:53:22**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **K53PNVN1**.



Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Promotoria de Justiça de Nova Venécia
3º Promotor de Justiça

Nova Venécia/ES, 15 de janeiro de 2025.

OF/PJNV/Nº 086/2025 – 2º PROMOTOR

Procedimento Administrativo nº 2024.0008.9621-19 (utilizar como referência)

Assunto: Solicita informações

Ao Ilmo. Sr.

JOÃO TRANCOSO

Prefeitura do Município de Vila Pavão/ES

gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Ilustríssimo Senhor,

Tramita nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo nº 2024.0008.9621-19, instaurado para verificar a melhor estruturação do CREAS.

Diante da resposta apresentada pelo CREAS, conforme Memorando 0102/2024 - SEMAS, identificando os serviços ofertados pelo setor, bem como havia sido aprovado em janeiro do corrente ano, plano de trabalho para construção de um novo CREAS, encaminhei ao CACO, via SEI, solicitando se os serviços fornecidos pelo setor estavam de acordo.

Em resposta, o CACO identificou a falta de profissionais para compor os recursos humanos do CREAS de Vila Pavão - ES, nos moldes do NOB-RH/SUAS, salientando a necessidade de contratação de mais 01 assistente social; 01 psicólogo com carga de 40 horas ou 02 com carga de 30/20 horas; mais 01 advogado; 02 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) com carga de 40 horas ou 4 com carga de 30/20 horas e 01 auxiliar administrativo com carga de 40 horas ou 02 com carga de 30/20 horas.

Em resposta, conforme OF 288/2024, descreveu que o município é considerado de pequeno porte I e, que, o CREAS é composto por 01 coordenador, 01 psicóloga, 01 assistente social e 01 assessora jurídica, conseguindo dar vazão as demandas do município.

Sendo assim, conforme cópia do ID nº 07674500, **SOLICITO** a Vossa Senhoria informar sobre a intenção de contratar novos profissionais para compor os recursos humanos do CREAS, conforme NOB-RH/SUAS. Ainda, apresentar atualização quanto ao plano de trabalho para construção do novo CREAS.

Prazo: 20 (vinte) dias para informações.

Adverta-se que deve ser dado ao presente o devido sigilo, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Atenciosamente,

LÉLIO MARCARINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA



Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Promotoria de Justiça de Nova Venécia
3º Promotor de Justiça

Nova Venécia/ES, 10 de fevereiro de 2025.

OF/PJNV/Nº 382/2025 – 2º PROMOTOR

Procedimento Administrativo nº 2024.0008.9621-19 (utilizar como referência)

Assunto: Solicita informações

Ao Ilmo. Sr.

JOÃO TRANCOSO

Prefeitura do Município de Vila Pavão/ES

gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Ilustríssimo Senhor,

Tramita nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo nº 2024.0008.9621-19, instaurado para verificar a melhor estruturação do CREAS.

O Município descreveu que o plano de trabalho para construção do novo CREAS foi aprovado pelo CMAS, no valor global de R\$1.448.981,38 sendo R\$1.200.000,00 resultantes do Projeto Estruturante do Governo do Estado e R\$248.981,38 pelo município de Vila Pavão - ES, tendo como período de vigência 18/01/2024 a 31/12/2026.

O Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária - CACO, identificou a falta de profissionais para compor os recursos humanos do CREAS de Vila Pavão - ES, nos moldes do NOB-RH/SUAS, salientando a necessidade de contratação de mais 01 assistente social; 01 psicólogo com carga de 40 horas ou 02 com carga de 30/20 horas; mais 01 advogado; 02 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) com carga de 40 horas ou 4 com carga de 30/20 horas e 01 auxiliar administrativo com carga de 40 horas ou 02 com carga de 30/20 horas.

Em resposta, conforme OF 288/2024 - GPVP-ES, descreveu que o município é considerado de pequeno porte I e, que, o CREAS é composto por 01 coordenador, 01 psicóloga, 01 assistente social e 01 assessora jurídica, conseguindo dar vazão as demandas do município.

Muito embora as informações de que o município seja de pequeno porte I, diante da resposta apresentada, dando conta de que o setor fica fechado entre 11 horas até 13 horas, verifica-se a necessidade de adequação para atendimento ininterrupto ao público. Além disso, a contratação de um servidor para ocupar o cargo de advogado, uma vez que, conforme portal da transparência, somente consta a ocupação do cargo de “Assistente Jurídico”.

Sendo assim, **SOLICITO** a Vossa Senhoria informações quanto as medidas adotadas para adequação da prestação ininterrupta dos serviços do CREAS ao público, bem como a adequação a contratação de servidor advogado.

Prazo: 20 (vinte) dias para informações.

Adverta-se que deve ser dado ao presente o devido sigilo, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Atenciosamente,

LÉLIO MARCARINI
PROMOTOR DE JUSTIÇA



Documento assinado digitalmente por **LELIO MARCARINI**, em **10/02/2025** às **14:14:57**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **VBLOR5RQ**.